



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: TOTALCAD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.276.355/0001-15

Certidão nº: 100793644/2015

Expedição: 15/05/2015, às 14:35:10

Validade: 10/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOTALCAD LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.276.355/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

SETOR DE LICITAÇÕES

Folha nº 329

Visto *Horangela*

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20276355/0001-15  
**Razão Social:** TOTALCAD LTDA  
**Endereço:** RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO 331 AP 101 BL 01 / BURITIS  
/ BELO HORIZONTE / MG / 30492-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2015 a 01/06/2015

**Certificação Número:** 2015050308540503703717

Informação obtida em 15/05/2015, às 14:33:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Protocolo de Entrega.

Ilmo. Francisco Coimbra Macedo - <i>Total cad</i>	Data 22/05/2015
Refere-se à entrega de: 1. Uma via do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2015, para conhecimento e arquivamento.	
Att <i>Eufedora</i> Cristina Martins Secretária Executiva do CIDES <i>Entrado simples O/A/R.</i>	

IMPRIMIR

VOLTAR

SETOR DE LICITAÇÃO

Folha nº 331

Visto Rosângela



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20276355/0001-15  
**Razão Social:** TOTALCAD LTDA  
**Endereço:** RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO 331 AP 101 BL 01 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30492-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2015 a 20/06/2015

**Certificação Número:** 2015052207475750487002

Informação obtida em 02/06/2015, às 08:58:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações



## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **2.929.553/2015**

Número de Controle: **ABCDKHOLNL**

Emitida em: **15/05/2015** requerida às **14:45:36**

Validade: **14/06/2015**

Nome: **TOTALCAD LTDA**

CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Endereço: RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO, 331 - APT: 101; : BL 01; - BURITIS - 30492-025 - BELO HORIZONTE - MG

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **3.024.524/2015**  
Emitida em: **16/06/2015** requerida às **09:12:54**

Número de Controle: **ABCDMJMOKJ**  
Validade: **16/07/2015**

Nome: **TOTALCAD LTDA**  
CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20276355/0001-15  
**Razão Social:** TOTALCAD LTDA  
**Endereço:** RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO 331 AP 101 BL 01 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30492-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2015 a 09/07/2015

**Certificação Número:** 2015061008311481274107

Informação obtida em 22/06/2015, às 09:08:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

SETOR DE LICITAÇÕES

Folha nº 334

Visto Rosângela

IMPRIMIR

VOLTAR



SETOR DE LICITAÇÃO

Folha nº 335

Visto Rosângela

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20276355/0001-15  
**Razão Social:** TOTALCAD LTDA  
**Endereço:** RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO 331 AP 101 BL 01 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30492-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2015 a 28/07/2015

**Certificação Número:** 2015062906485691401681

Informação obtida em 10/07/2015, às 10:14:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





OF. 061/15.

Uberlândia-MG, 13 de julho de 2015.

Prezado Prefeito,

Vimos por meio deste, em externar a Vossa Excelência, preocupações com a demora no cumprimento das obrigações pactuadas através do Contrato de Rateio e do Contrato de Programa firmados com o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Cides.

Considerando que consta para o município de Indianópolis um atraso de 05 (cinco) parcelas de R\$477,50 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R\$2.387,50 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao Contrato de rateio 2015 do consórcio;

Considerando que consta também para o município de Indianópolis um atraso de 05 (cinco) parcelas de R\$425,34 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$2.126,70 (dois mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos) referentes ao Contrato de Programa – Call Center e Software relativo aos serviços complementares da Iluminação Pública;

Considerando que o Estatuto do Cides prevê no art. 20. §2º A inadimplência por parte do ente federado consorciado quanto às obrigações constantes no Contrato de Rateio, inclusive o repasse de recursos, por período superior a 60 (sessenta) dias, acarretará na imediata suspensão dos serviços prestados, inclusive novos agendamentos, para o respectivo ente inadimplente. E ainda, § 3º A suspensão de que trata o parágrafo anterior só poderá ser revogada mediante regularização de todas as obrigações constantes no Contrato de rateio pelo ente federado consorciado inadimplente.

Assim, informamos que caso não haja manifestação e cumprimento dos valores contratuais pactuados entre o município e o consórcio, seremos obrigados a atender as normas estabelecidas no Estatuto do Cides, suspendendo os serviços prestados ao município.

Colocamos-nos a vossa disposição para dirimir quaisquer dúvidas acerca do comunicado.



Atenciosamente,

Luiz Pedro Correa do Carmo  
Presidente do CIDES  
Prefeito de Ituiutaba

**EXMO.SR.**  
**MD.PREFEITO MUNICIPAL.**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Destinatário: Prefeitura de Indianópolis  
Endereço: Praça Urias José da Silva, 42; Cep: 38490-000  
Indianópolis/ MG

Folha nº 338

Visto Rosângela

OF.80/2015

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Jocelaine Fagundes*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

04/11/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ROSSON RODRIGUES SILVA  
AC. INDIANÓPOLIS

04 NOV 2015

DRAMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

70240203-0

FC0465/15

144 x 180 mm

Destinatário: Prefeitura de Indianópolis  
Endereço: Praça Urias José da Silva, 42; Cep: 38490-000  
Indianópolis/ MG

\*Of. 73/15

SECTOR DE LICITAÇÕES

Edição nº 339

Visto Rosângela

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITY

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Joelaine Sagundes*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

07/10/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

07 OUT 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*[Handwritten signature]*  
AG INDIANÓPOLIS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações



## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **3.127.459/2015**  
Emitida em: **17/07/2015** requerida às **08:39:44**

Número de Controle: **ABCFLLLHPJ**  
Validade: **16/08/2015**

Nome: **TOTALCAD LTDA**  
CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



OF. 061/15.

Uberlândia-MG, 13 de julho de 2015.

Prezado Prefeito,

Vimos por meio deste, em externar a Vossa Excelência, preocupações com a demora no cumprimento das obrigações pactuadas através do Contrato de Rateio e do Contrato de Programa firmados com o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Cides.

Considerando que consta para o município de Indianópolis um atraso de 05 (cinco) parcelas de R\$477,50 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R\$2.387,50 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao Contrato de rateio 2015 do consórcio;

Considerando que consta também para o município de Indianópolis um atraso de 05 (cinco) parcelas de R\$425,34 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$2.126,70 (dois mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos) referentes ao Contrato de Programa – Call Center e Software relativo aos serviços complementares da Iluminação Pública;

Considerando que o Estatuto do Cides prevê no art. 20. §2º A inadimplência por parte do ente federado consorciado quanto às obrigações constantes no Contrato de Rateio, inclusive o repasse de recursos, por período superior a 60 (sessenta) dias, acarretará na imediata suspensão dos serviços prestados, inclusive novos agendamentos, para o respectivo ente inadimplente. E ainda, § 3º A suspensão de que trata o parágrafo anterior só poderá ser revogada mediante regularização de todas as obrigações constantes no Contrato de rateio pelo ente federado consorciado inadimplente.

Assim, informamos que caso não haja manifestação e cumprimento dos valores contratuais pactuados entre o município e o consórcio, seremos obrigados a atender as normas estabelecidas no Estatuto do Cides, suspendendo os serviços prestados ao município.

Colocamos-nos a vossa disposição para dirimir quaisquer dúvidas acerca do comunicado.



Atenciosamente,

Luiz Pedro Correa do Carmo  
Presidente do CIDES  
Prefeito de Ituiutaba

**EXMO.SR.**  
**MD.PREFEITO MUNICIPAL.**

## Executivo - Cides

---

**De:** Presidencia - Cides [presidencia@cides.com.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de julho de 2015 09:22  
**Para:** 'sergio pazini'  
**Assunto:** RES: CIDES - OFÍCIO - 061/2015



Prezado Prefeito, Sergio Pazini

Desculpe a demora em responder.

Aguardamos liquidação dos débitos junto ao Consórcio CIDES, logo que o repasse pela AMVAP seja efetuado.

Att,

Luiz Pedro Correa do Carmo  
Presidente do CIDES

Av. Antônio Thomaz de Resende, 3180  
Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38402-349

Viste o nosso site: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

Consórcio Público Intermunicipal de  
Desenvolvimento Sustentável do  
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

**CIDES**

---

**De:** sergio pazini [mailto:sppazini1968@hotmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 17 de julho de 2015 12:58  
**Para:** Presidencia - Cides  
**Assunto:** RE: CIDES - OFÍCIO - 061/2015

sr Presidente.

Referente aos débitos existentes junto ao consórcio abaixo citado, pelo município de Indianópolis, solicito que seja liquidado quando do rateio do crédito que será feito aos municípios, conforme tratado na última reunião ordinária na AMVAP.

ATT. Sergio Pazini  
Pref. Indianópolis. MG

---

From: presidencia@cides.com.br  
To: pmindianopolis@com4.com.br; sppazini1968@hotmail.com  
CC: presidencia@cides.com.br  
Subject: CIDES - OFÍCIO - 061/2015  
Date: Fri, 17 Jul 2015 09:58:12 -0300



OF. 061/15.



Uberlândia-MG, 17 de julho de 2015.

Prezado Prefeito,

Considerando as normas estabelecidas no Estatuto do CIDES e demais instrumentos legais, respeitosamente vimos por meio deste alertar que se faz necessário o pagamento das parcelas em aberto (planilha anexa) do Contrato de Rateio referentes ao exercício de 2015 e dos Contratos de Programa referentes aos serviços de *Call Center* e do Software de Gestão da Iluminação Pública contratados pelo CIDES para o atendimento aos municípios consorciados no que tange à manutenção dos serviços dos ativos de iluminação pública nos termos da Resolução ANEEL nº 414/2010.

Sabedor das inúmeras dificuldades financeiras enfrentadas pelos nossos municípios nos tempos atuais, tais ajustes se fazem necessários haja vista os importantes compromissos assumidos tanto para a manutenção das atividades do CIDES quanto perante as empresas prestadoras dos serviços.

O CIDES, por meio de sua equipe técnica, coloca-se à inteira disposição para quaisquer questionamentos e informações necessárias.

certo de sua valiosa compreensão.

Atenciosamente,

**Luiz Pedro Correa do Carmo**  
Presidente do CIDES  
Prefeito de Ituiutaba

**EXMO.SR.**  
**SÉRGIO PAZINI**  
**DD.PREFEITO MUNICIPAL.**



Att,

Luiz Pedro Correa do Carmo  
Presidente do CIDES

Av. Antônio Thomaz de Resende, 3180  
Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38402-349

Viste o nosso site: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Consórcio Público Intermunicipal de  
Desenvolvimento Sustentável do  
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

**CIDES**

IMPRIMIR

VOLTAR

SETOR DE LICITAÇÕES

Folha nº 346

Visto Rosângela

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20276355/0001-15

**Razão Social:** TOTALCAD LTDA

**Endereço:** RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO 331 AP 101 BL 01 / BURITIS  
/ BELO HORIZONTE / MG / 30492-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2015 a 16/08/2015

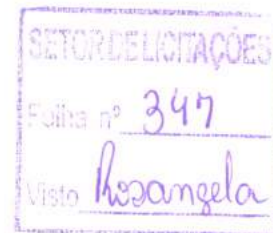
**Certificação Número:** 2015071808542242326207

Informação obtida em 29/07/2015, às 09:36:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações



## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **3.225.916/2015**  
Emitida em: **17/08/2015** requerida às **08:49:19**

Número de Controle: **ABCLIFINPJ**  
Validade: **16/09/2015**

Nome: **TOTALCAD LTDA**  
CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20276355/0001-15  
**Razão Social:** TOTALCAD LTDA  
**Endereço:** RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO 331 AP 101 BL 01 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30492-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2015 a 06/09/2015

**Certificação Número:** 2015080812583114826400

Informação obtida em 17/08/2015, às 12:44:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SETOR DE LICITAÇÕES

Folha nº 349

Visto Rosangela

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20276355/0001-15  
**Razão Social:** TOTALCAD LTDA  
**Endereço:** RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO 331 AP 101 BL 01 / BURITIS  
/ BELO HORIZONTE / MG / 30492-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2015 a 25/09/2015

**Certificação Número:** 2015082713033499825025

Informação obtida em 08/09/2015, às 08:58:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações



CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **3.328.914/2015**  
Emitida em: **17/09/2015** requerida às **08:32:58**

Número de Controle: **ABCDMFGOKK**  
Validade: **17/10/2015**

Nome: **TOTALCAD LTDA**  
CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SETOR DE LICITAÇÕES

Folha nº 351

Visto Rosângela

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20276355/0001-15

**Razão Social:** TOTALCAD LTDA

**Endereço:** RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO 331 AP 101 BL 01 / BURITIS  
/ BELO HORIZONTE / MG / 30492-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2015 a 14/10/2015

**Certificação Número:** 2015091512371066604780

Informação obtida em 28/09/2015, às 09:21:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



OF. 073/15.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2015.

Prezado Prefeito,



Considerando as normas estabelecidas no Estatuto do CIDES e demais instrumentos legais, respeitosamente vimos por meio deste alertar que, se faz necessário ajustar o pagamento das parcelas inadimplentes do contrato de rateio e o pagamento das parcelas relativo ao período dos serviços já prestados, referente ao Contrato de Programa dos respectivos serviços - *Call Center* e *Software de Gestão* da Iluminação Pública contratados pelo CIDES para o atendimento aos municípios consorciados no que tange à manutenção dos serviços dos ativos de iluminação pública nos termos da Resolução ANEEL nº 414/2010.

Sabedor das inúmeras dificuldades financeiras enfrentadas pelos nossos municípios nos tempos atuais, tais ajustes se fazem necessários haja vista os importantes compromissos assumidos para a manutenção das atividades das empresas prestadoras de serviços.

Solicitamos que o saldo devedor seja sanado até o dia 10 de outubro de 2015 para regularização da situação, evitando assim a suspensão dos serviços. Segue valores em anexo.

O CIDES, por meio de sua equipe técnica, coloca-se à inteira disposição para quaisquer questionamentos e informações necessárias.

Certo de sua valiosa compreensão.

Atenciosamente,



**Luiz Pedro Correa do Carmo**  
Presidente do CIDES  
Prefeito de Ituiutaba

**EXMO.SR.  
SÉRGIO PAZINI  
DD.PREFEITO MUNICIPAL.**

LOCAÇÃO SOFTWARE E CALL CENTER:

INDIANOPOLIS	VALOR TOTAL: 2.552,04	ABRIL A SETEMBRO	VALOR MENSAL: 425,34
--------------	--------------------------	------------------	-------------------------

CONTRATO DE RATEIO:

INDIANOPOLIS	VALOR TOTAL: 2.865,00	ABRIL A SETEMBRO	VALOR MENSAL: 477,50
--------------	--------------------------	------------------	-------------------------

